



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

Ano 62

São Paulo, terça-feira, 18 de julho de 2017

Número 134

### GABINETE DO PREFEITO

JOÃO DORIA

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 57.786, DE 17 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.654.692,87 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo, Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial e do Fundo Municipal de Saúde,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.654.692,87 (um milhão e seiscentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	501.142,16
30.10.11.333.3019.8088	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	468.547,85
39.10.13.422.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município.	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	171.764,11
39.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	49.653,88
39.10.14.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.784,87
84.10.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	442.800,00
		1.654.692,87

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	501.142,16
39.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	242.202,86
84.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31909600.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	829.027,85
84.10.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	54.195,00
84.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	28.125,00
		1.654.692,87

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de julho de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de julho de 2017.

### RET-RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 7 DE JULHO DE 2017

DECRETO Nº 57.772, DE 4 DE JULHO DE 2017

No artigo 7º, leia-se como segue e não como constou:

Art. 7º.....

I - .....

II - .....

§ 1º A desistência das ações.....

§ 2º Verificando-se a hipótese.....

§ 3º No caso do § 2º deste artigo, liquidado.....

### SECRETARIAS

### GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA 1235, DE 17 DE JULHO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

#### RESOLVE:

#### EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

1 - DANIELE RIBAS DE ALMEIDA, RF 823.519.8, a partir de 13.07.2017, do cargo de Supervisor Técnico I, Ref. DAS-11, do Centro de Referência Regional Leste 2, da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante do Decreto 57.576/17.

2 - MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA SILVA, RF 749.264.2, a partir de 12.07.2017, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante do Decreto 57.576/17.

3 - IVAIR AUGUSTO ALVES DOS SANTOS, RF 633.718.0, a partir de 11.07.2017, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante do Decreto 57.576/17.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 17 de julho de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

#### PORTARIA 1236, DE 17 DE JULHO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

#### RESOLVE:

#### EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1 - SABRINA MOREIRA AMARAL, RF 825.007.3, a pedido, e a partir de 13.06.2017, do cargo de Coordenador de Projetos, Ref. DAS-10, da Coordenadoria de Gestão Administrativa - CGA, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, constante do Anexo I, Tabela "G" a que se refere o artigo 47 do Decreto 48.359/07.

2 - ISABELA MARQUES GOMES DE LEMOS, RF 838.689.7, a pedido, e a partir de 13.06.2017, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Assistência Social de Santana/Tucuruvi - SAS ST, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, constante do Decreto 54.073/13.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 17 de julho de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

#### PORTARIA 1237, DE 17 DE JULHO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

#### RESOLVE:

#### EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

1 - MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, RF 627.105.7, a partir de 30/06/2017, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Ref. DAS-10, da Unidade Técnica de Controle Orçamentário, da Supervisão de Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Prefeitura Regional Pinheiros, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17, tendo em vista sua aposentadoria.

2 - GRACCHO SILVIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA, 742.143.5, a pedido, e a partir de 23/06/2017, do cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, da Assessoria Executiva de Comunicação, do Gabinete do Prefeito Regional, da Prefeitura Regional Penha, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 17 de julho de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

#### APOSTILA DA PORTARIA 969-SGM, DE 01.06.2017, PUBLICADA NO DOC DE 02.06.2017

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a designação do senhor ROBERT JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE, RF 733.531.8, para exercer a função gratificada de Comandante Regional, Ref. FGC 01, é excepcionalmente, a partir de 29.04.2017.

#### APOSTILA DA PORTARIA 1076-SGM, DE 22.06.2017, PUBLICADA NO DOC DE 23.06.2017

ITEM 3 - É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor EDUARDO DIAS SANTANA, RF 839.067.3, é a partir de 31.05.2017, e não constou.

ITEM 5 - É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora DEBORA DOS SANTOS BUENO, RF 828.732.5, a pedido, e a partir de 12.06.2017, é do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Contratação Artística, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Cultura, constante do Decreto 57.528/16, e não constou.

ITEM 7 - É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora SUELI FERREIRA DE SOUZA LEITE, RF 604.040.3, a pedido, e a partir de 01.06.2017, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, é do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Programação, da Secretaria Municipal de Cultura, constante do Decreto 57.528/16, e não constou.

ITEM 8 - É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor ANTONIO LUIZ RABELLO DE ALCANTARA, RF 532.187.5, é do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Supervisão de Tecnologia da Informação, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Cultura, constante do Decreto 57.528/16, e não constou.

São Paulo, aos 17 de julho de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

### DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 26, DE 9 DE MAIO DE 2017

RICARDO BARGIERI, Secretário Municipal de Desestatização e Parcerias em exercício, no exercício das competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia para dar início a um Procedimento Preliminar de Manifestação de Interesse tendo por objeto o Projeto WiFi SP;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 57.576, de 01 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 57.678, de 04 de maio de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Chamamento Público de Procedimento Preliminar de Manifestação de Interesse, tendo por objeto a apresentação de subsídios preliminares para a estruturação do projeto WiFi SP, visando à implantação, operação e manutenção de pontos de acesso gratuito à internet via Wi-Fi, em localidades públicas no Município de São Paulo.

Parágrafo único. O Chamamento Público a que se refere o caput deste artigo será regido pelo Edital constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Instituir Comissão de Avaliação Preliminar para exercer as competências previstas no edital referido artigo anterior.

§ 1º A Comissão referida no caput deste artigo será composta pelos seguintes membros:

I - Fernando Hideki Ishida Oshima, que a presidirá;

II - Fabio Franklin Storino dos Santos;

III - João Fabiano Martucci Lopes;

IV - Priscila Pires Marrichi; e

V - Victor Angelo Rodrigues Sandi.

Art. 3º. Os membros ora designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### RICARDO BARGIERI

Secretário em exercício

Edital de Chamamento Público nº 04/2017

Processo SEI nº 6023.2017/0000226-2

Informações relevantes

Objeto: apresentação de subsídios preliminares para a estruturação do projeto WiFi SP, visando à implantação, operação e manutenção de pontos de acesso gratuito à internet via Wi-Fi, em localidades públicas no Município de São Paulo.

Prazo final para protocolo de pedido de esclarecimentos: 28/07/2017, até às 17 h.

Prazo final para a apresentação dos subsídios: 17/08/2017, até às 17 h.

Endereço da SMDP: Rua Líbero Badaró, 293, 24º andar, conj. 24A, 01009-000, São Paulo, SP

Horário de funcionamento da SMDP em dias úteis: das 9h às 18h.

Telefone da SMDP: +55 (11) 3115-1999

Sítio eletrônico:

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desestatizacao/projetos/wifisp/

E-mail: consultawifi@prefeitura.sp.gov.br

Anexos

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Modelo para apresentação de subsídios

Anexo III: Modelo de Formulário de Qualificação do Proponente

Anexo IV: Lista de localidades

Edital de Chamamento Público nº 04/2017

O Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias (a "SMDP"), com fundamento nos Decretos Municipais nº 57.576, de 1º de janeiro de 2017 e nº 57.678, de 4 de maio de 2017, torna pública a abertura de chamamento público para a apresentação de subsídios preliminares para a estruturação do projeto WiFi SP, visando à implantação, operação e manutenção de pontos de acesso gratuito à internet via Wi-Fi, em localidades públicas no Município de São Paulo (este "chamamento público").

O lançamento do presente chamamento público é realizado a pedido da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia ("SMIT"), órgão competente para incentivar, prospectar, desenvolver e implantar métodos, instrumentos e técnicas que conduzam à melhoria e inovação na organização e serviços prestados pela Administração Pública Municipal, utilizando recursos da tecnologia da informação e comunicação, de modo a ampliar a qualidade do atendimento ao cidadão e promover sua participação no desenvolvimento de uma cidade inteligente, atribuída pelo Decreto nº 57.576, de 1º de janeiro de 2017.

#### Objeto

Este chamamento público tem por objeto a apresentação de subsídios preliminares para a estruturação do projeto WiFi SP, visando à implantação, operação e manutenção de pontos de acesso gratuito à internet via Wi-Fi, em localidades públicas no Município de São Paulo, conforme definidos no Termo de Referência anexo a este chamamento público na forma de seu Anexo I (os "subsídios").

A elaboração e apresentação dos subsídios deverão observar as premissas e diretrizes dispostas neste chamamento público e, em especial, no Anexo I: Termo de Referência.

É vedada a apresentação de subsídios que considerem:

Concessão de incentivos fiscais e tributários não previstos na legislação; e

Previsão de alteração legislativa.

Os subsídios deverão contemplar alguns ou todos os itens especificados no Anexo II: Modelo para apresentação de subsídios. Os subsídios não poderão contemplar informações não solicitadas, direta ou indiretamente, por este PPMI, inclusive a elaboração de projeto básico ou executivo.

A apresentação dos subsídios deverá respeitar estritamente a estrutura estabelecida pelo Anexo II: Modelo para apresentação de subsídios.

Será disponibilizada, no sítio eletrônico indicado no preâmbulo, versão em formato aberto do Anexo II: Modelo para apresentação de subsídios.

É facultada ao interessado a apresentação de documentos complementares aos subsídios. Os documentos complementares serão considerados apenas para esclarecimentos, fundamentos e justificações dos subsídios apresentados.

Esclarecimentos acerca do edital de chamamento público ("edital") e dos subsídios

Poderão ser solicitados esclarecimentos acerca do objeto deste edital no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar de sua publicação, por meio de petição endereçada à Comissão de Avaliação Preliminar, designada pela Portaria SMDP nº 26/2017 (a "Comissão de Avaliação Preliminar"), através do e-mail consultawifi@prefeitura.sp.gov.br.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Os interessados poderão solicitar a realização de visitas técnicas e reuniões com agentes públicos municipais para melhor compreender o objeto dos subsídios.

A solicitação deverá ser encaminhada para o e-mail indicado no preâmbulo, após o prazo para a apresentação de esclarecimentos e em até 5 (cinco) dias úteis antes da entrega dos subsídios.

O protocolo de pedido de esclarecimentos ou de solicitação de visita técnica não implicará a renovação do prazo para apresentação de subsídios.

Caso julgue pertinente, a SMDP poderá promover reuniões conjuntas ou separadamente com os interessados.

Será publicado aviso no Diário Oficial da Cidade de São Paulo com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da reunião, indicando data, local e pauta.

Requisitos para participação

Poderão participar deste chamamento público pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras, individualmente ou em consórcio (os "interessados") que, cumulativamente:

Preencham os requisitos de participação previstos neste chamamento público; e

Apresentem, em até 30 (trinta) dias da data de publicação deste edital, conforme o preâmbulo deste chamamento público, no endereço da SMDP, subsídios integrais ou parciais para a implementação do Projeto WiFi SP, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

A participação neste chamamento público implica o reconhecimento pelos Proponentes de que conhecem e se submetem a todas as cláusulas e condições do presente edital e seus anexos.

Apresentação dos subsídios

Os subsídios deverão ser apresentados na data e local indicados no preâmbulo, endereçados à Comissão de Avaliação Preliminar, contendo:

Formulário de Qualificação do Proponente, conforme modelo disponibilizado no Anexo III deste edital, e respectivos documentos de identificação;

Subsídios, especificados no Anexo II: Modelo de formulário para apresentação de subsídios; e

Facultativamente, outros documentos que fundamentem os subsídios.

Para a identificação dos interessados, serão exigidos os seguintes documentos:

Em se tratando de sociedade empresária, o Cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e respectivo contrato social ou estatuto, com a última alteração.

Em se tratando de empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada, Cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e respectivo comprovante de inscrição no registro público de empresas da respectiva sede.

Em se tratando de pessoa física, Cédula de identidade e respectivo comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas.

Caso os documentos apresentados pelo interessado não sejam assinados por administradores nomeados nos seus próprios atos constitutivos ou pelo próprio interessado, no caso de pessoa física, deverão ser apresentados também instrumentos de mandato outorgando poderes específicos aos subscritores daqueles documentos, além de cédula de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas dos mandatários.

No caso de participação sob a forma de consórcio, os documentos de identificação deverão ser apresentados por todos os participantes do consórcio, dispensada a apresentação de termo ou compromisso de constituição de consórcio e de carta de apresentação dos consorciados.

Pessoas jurídicas estrangeiras deverão apresentar declaração certificando a correlação entre os documentos apresentados e os exigidos para a identificação neste Chamamento Público.

Na hipótese da inexistência de documentos equivalentes aos solicitados ou de órgãos no país de origem que os autenticarem, deverá ser apresentada declaração informando tal fato.

Quaisquer documentos que sejam redigidos em língua estrangeira deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada e de sua respectiva consularização, dispensada esta nos casos previstos pela Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 148, de 6 de julho de 2015.

Os interessados deverão fornecer à Comissão de Avaliação Preliminar todos os documentos que justifiquem o conteúdo dos subsídios ou possam contribuir com a avaliação e comparação dos subsídios, a exemplo de estudos, levantamentos, pareceres e pesquisas.

A Comissão de Avaliação Preliminar poderá, a seu critério, solicitar informações e documentos adicionais, promover visitas técnicas e realizar reuniões em conjunto ou separadamente com os interessados.

A Comissão de Avaliação Preliminar poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação dos subsídios apresentados, caso sejam necessários detalhamentos ou correções.

Protocolo dos subsídios

Todos os documentos serão apresentados em formato digital, gravados em dispositivo físico (CD, pen drives, ou similares). No ato do protocolo, os documentos serão copiados, devolvendo-se ao interessado o dispositivo físico utilizado.

Nos casos de restrição técnica ou de grande volume de documentos, a cópia poderá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis, podendo os dispositivos físicos ser retirados pelos interessados em até 30 (trinta) dias, quando, a critério da Secretaria, poderão ser destruídos.